



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro - CEP 39580-000
Telefone (38) 3233-1325

LEI Nº 1.486, de 17 de dezembro de 2013.

Dispõe sobre a modificação da Lei Municipal nº 1.046, de 30 de dezembro de 2002, alterada pela Lei Municipal nº 1.376, de 5 de dezembro de 2011, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Francisco Sá aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Estabelece nova redação ao artigo 6º, da Lei Municipal nº 1.046, de 30 de dezembro de 2002, nos seguintes termos:

“Art. 6º – Os membros do Conselho Tutelar farão jus, mensalmente, a um subsídio no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), que será reajustado juntamente com a alteração salarial do funcionalismo público municipal.”

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Sá, MG, 17 de dezembro de 2013.


DENILSON RODRIGUES SILVEIRA,
Prefeito Municipal.

Per este instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 17 de dezembro de 2013 pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público fiel afixado no quadro (de avisos ou átrio) da Prefeitura Municipal o instrumento legal nº 1486 que dispõe sobre: a modificação da Lei Municipal nº 1.046, de 30 de dezembro de 2002.
Por ser verdade nos termos da Lei, firmo o presente.
17 / dezembro / 2013

Ed. Carneiro

Nome:

Função:

Matrícula (ou carimbo):

Ed. Lúcia Soares Carneiro
Agente Administrativo
Matrícula 1496